



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

OF/CIR/TRT/SGP/SECOR Nº 22/2023

Campo Grande, 13 de julho de 2023.

Encaminhado às Diretoras e aos Diretores de Secretarias das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Assunto: Dispensabilidade da juntada de comprovantes físicos das transferências bancárias em cumprimento de alvarás eletrônicos.

Senhoras Diretoras e Senhores Diretores,

Ao cumprimentar Vossas Senhorias, em cumprimento ao dever de admoestar, divulgar boas práticas, adotar medidas salutaras tendentes aperfeiçoamento, uniformização e otimização procedimental, encaminho cópia da consulta inicial bem como da decisão proferida nos autos "ConsAdm" nº 0000054-67.2023.2.00.0524, para fins conhecimento, padronização e otimização de rotinas.

Em virtude de consulta administrativa remetida a esta Corregedoria Regional nos autos supra, concluiu-se ser **prescindível a digitalização e juntada de comprovantes de transferências bancárias de valores nos autos eletrônicos**, em homenagem aos princípios de economicidade processual, eficiência na prestação da atividade jurisdicional e celeridade dos trâmites judiciais.

É o que cumpria divulgar as Varas do Trabalho deste Regional.

Atenciosamente,

Amado Luiz da Silva Junior
Secretário da Corregedoria Regional